

EDITAL ARI / NECJ Nº 01/2024
SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
MEIO UNIVERSITY - JAPÃO

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) e do Núcleo de Estudos de Cultura Japonesa (NECJ), considerando a seleção de estudantes de graduação para a realização de programas de Mobilidade Acadêmica entre 10/04/2025 a 06/08/2025, com isenção de taxas acadêmicas, na Universidade Meio - Japão, com a qual a UEL possui Acordo de Cooperação Bilateral, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo interno conforme as disposições a seguir.

1. DA FINALIDADE E DO ESCOPO

1.1 O presente Edital tem como objetivo promover ações de internacionalização por meio de mobilidade acadêmica, gerar experiências que viabilizem a produção de novos conhecimentos, de engajamento em novas conexões culturais, sociais e de produção científica, de difusão dos conhecimentos em outros ambientes acadêmicos, ampliar a oportunidade da experiência de mobilidade acadêmica no exterior, fomentar a cooperação entre a UEL e instituições de ensino superior estrangeiras.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 Poderá participar do presente processo seletivo a pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliada em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado/a, na situação de ativo, em cursos de graduação UEL;
- b) Ter cursado pelo menos um ano do curso em que se encontra matriculado na UEL desde o período de divulgação do presente edital;
- c) Permanecer matriculado durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização da mobilidade acadêmica;
- d) Apresentar média aritmética acumulada igual ou superior a 6,0 (seis) e, no caso de estudantes de Enfermagem, ausência de conceito "não atingiu o desempenho";
- e) Atender aos critérios estabelecidos no Acordo de Cooperação e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
- f) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017, que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
- g) Possuir, no ato da inscrição, passaporte válido para o período completo do programa de mobilidade.
- h) Ter proficiência em língua japonesa em nível equivalente ou superior ao N4, considerando os critérios do *Japanese Language Proficiency Test*, independentemente de ter realizado o exame de proficiência.

2.2 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para isenção de taxas acadêmicas.
- 3.2 A candidatura pré-aprovada **não implicará** em aceite automático pela IES estrangeira, indicando apenas classificação de acordo com os critérios constantes deste Edital, para posterior candidatura à instituição de destino.
- 3.3 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará necessariamente na isenção de taxa de matrícula, cujo valor varia para cada instituição e deverá ser consultado no respectivo site da IES de destino.
- 3.4 É dever do candidato observar as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso que realiza na UEL.
- 3.5 A nomeação dos estudantes selecionados ficará condicionada aos prazos da IES parceira.
- 3.6 Dúvidas específicas a respeito de mobilidade acadêmica, suas regras e implicações deverão ser esclarecidas com o setor de Mobilidade, por meio do e-mail mobilidade@uel.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Será aceite apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.
- 4.2 A inscrição no processo seletivo será realizada por meio do **Sistema eProtocolo** (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) **até às 23h59 do dia 20/11/2024**. No campo “Descreva sua solicitação”, deverá constar **“Solicito à ARI análise de candidatura em referência ao Edital ARI/NECJ 01/2024”**
- 4.3 Informações a respeito do eProtocolo poderão ser obtidas na página de suporte: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>, por e-mail: protocolo@uel.br ou por *WhatsApp*: 43 3371-4036.
- 4.4 Documentação no momento da inscrição:
- Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em <https://tinyurl.com/5ayfa57j>;
 - Formulário de Candidatura – Universidade Meio, disponível em <https://tinyurl.com/y95x63je>;
 - Carta de apresentação e de motivação para estudar no Japão – modelo disponível em <https://tinyurl.com/2vpjys3s>;
 - Matriz curricular ou conteúdo programático a cursar na instituição de destino;
 - Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Estudante;
 - Atestado de matrícula, disponível no Portal do Estudante;

- g) Certificado de Proficiência em língua japonesa, conforme letra h, item 2.1, do presente edital ou Autodeclaração, escrita em japonês, declarando que tem pelo menos o conhecimento de língua japonesa em nível 4;
- h) Fotocópia da página de identificação do **passaporte válido**. Passaportes expirados ou **Protocolo de Solicitação de Passaporte não serão aceitos**;
- i) Carta de Recomendação em inglês;
- j) Carta de suporte financeiro – disponível em <https://tinyurl.com/4dz6zy5d>;
- k) Cópia de extrato bancário do suporte financeiro, que comprove \$3,000 (três mil dólares) como saldo para candidaturas para 1 semestre na Universidade Meio;
- l) Formulário de certificação de elegibilidade – disponível em <https://tinyurl.com/ac7nxwy5>. O modelo para preenchimento encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/pnxdk73z>;
- m) Foto digital em formato JPEG (tirada nos últimos 3 meses a contar da data de publicação deste Edital).

4.5 **Não serão aceitas** inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou no NECJ.

4.6 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.4 deste Edital e/ou o envio do formulário de candidatura incompleto implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O período de seleção seguirá o cronograma previsto no item 6 deste Edital.

5.2 A seleção será realizada pela ARI e pelo NECJ, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica. Já a classificação será feita com base na média aritmética constante no Histórico Escolar, considerando-se até a terceira casa decimal depois da vírgula e pela pontuação na entrevista.

5.2.1 O/A estudante que atender todos os requisitos do item 2 do edital está apto para participar da mobilidade acadêmica internacional.

5.2 Em caso de empate serão utilizados para desempate os critérios abaixo, em sequência:

- a) O critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade;
- b) Se o empate permanecer, o estudante mais velho será classificado (idade contabilizada em dias).

5.3 Serão admitidos recursos, no prazo de 24h da publicação do resultado preliminar, interpostos para o e-mail mobilidade@uel.br, no qual o/a candidato/a deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	11 de novembro de 2024
Período de Inscrições	até 20 de novembro de 2024
Análise das candidaturas	21 de novembro de 2024
Entrevista	22 de novembro de 2024
Resultado Preliminar	25 de novembro de 2024
Interposição de recurso	26 novembro de 2024
Resultado Final	27 de novembro 2024

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a classificação, conforme especificado no item 5 deste Edital, a partir das **18h00 do dia 25/11/2024** em www.uel.br/ari

7.2 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado a partir das **18h00 do dia 27/11/2024** em www.uel.br/ari

7.3 Os/As estudantes selecionados/as deverão entrar em contato com a ARI, por meio do e-mail mobilidade@uel.br, com o assunto “EDITAL ARI/NECJ 01/2024”, a fim de confirmar interesse ou desistência no processo de mobilidade **até às 23h59min do dia 28/11/2024**. Após este prazo, o/a estudante que desistir perderá o direito de participar do próximo edital de mobilidade acadêmica para esta mesma universidade de destino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/DAS ESTUDANTES SELECIONADOS/AS

8.1 Enviar para o e-mail mobilidade@uel.br até 10 dias antes da viagem a seguinte documentação: Seguro Internacional (com cobertura para acidentes pessoais, morte e traslado), Visto (se aplicável) e Termo Interno de Mobilidade preenchido e assinado.

8.2 Cumprir rigorosamente a normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.

8.3 Ao retornar da mobilidade, com o fim do amparo de mobilidade, o estudante deverá solicitar a reativação da matrícula via Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br)

8.4 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar Equivalência de Disciplinas, fazendo o *upload* do registro acadêmico oficial enviado pela IES de destino na aba “Aproveitamento” no Portal do Estudante.

8.5 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, deverá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, como programado em Plano de Estudos, quando o conjunto de estudos realizados na IES de

destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar maior tempo necessário para a integralização do curso.

8.6 Apresentar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após seu retorno à UEL. Instruções sobre o Relatório Final serão fornecidas para o aluno por e-mail.

8.7 Assumir o compromisso de estender à comunidade universitária, principalmente a local, conhecimentos e experiências adquiridos durante o período de mobilidade com participação em atividades de internacionalização quando convocado/a pela ARI ou por outro setor da instituição.

8.8 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado, fazendo jus a um certificado conforme Resolução CEPE 47/2017.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1 Os/As estudantes selecionados/as serão isentos do pagamento de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.

9.2 Serão de total e exclusiva responsabilidade do/a estudante selecionado/a os custos totais de realização do programa de mobilidade, tais como: taxas de matrícula, passagem aérea, moradia, transporte, alimentação, seguro saúde internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outros gastos pessoais.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O período de Amparo de Mobilidade será considerado conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação) e de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação da UEL.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e pelo NECJ.

Londrina, 11 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Viviane Ap. Bagio Furtoso
Assessora de Relações Internacionais

Prof. Dr. Richard Gonçalves André
Coordenador do Núcleo de Estudos de
Cultura Japonesa